

Lei nº 1317, de 2 de Setembro de 1963

Autoriza a Prefeitura Municipal a realizar uma operação de crédito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Porto Feliz autorizada a realizar uma operação de crédito com estabelecimentos bancários, na importância de três milhões de cruzados (Cr. \$ 3.000.000,00) acrescida de juros e eventuais despesas oriundas da transação, para o fim de levantar numerário destinado ao pagamento do funcionalismo municipal.

Parágrafo único - Para a realização desta operação de crédito, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a emitir notas promissórias até o total apurado, vencíveis no prazo de noventa dias, a favor dos respectivos estabelecimentos bancários credores.

Artigo 2º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a oferecer, como garantia da operação, a segunda ou terceira parcela da quota de excesso de arrecadação do Estado no corrente exercício, outorgando procuração com poderes expressos para tais recebimentos.

Artigo 3º - O resgate das notas promissórias, que forem emitidas em virtude desta lei, será feito pelas verbas orçamentárias referentes ao pagamento do funcionalismo municipal.

Artigo 4º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial, na importância de Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) destinado ao pagamento de juros e eventuais despesas oriundas da transação de que trata esta lei.

Artigo 5º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente.

13-1/8-69-2 - Item I, parcialmente Cr. \$ 100.000,00

D. S. M. F. 2

431/8-33-2-Para reformas de prédios escolares,
parcialmente

Cr. # 100.000

Artigo 6º - A despesa decorrente do crédito especial
to pelo artigo 4º desta lei, correrá por conta das anulações de,
trata o artigo anterior.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de setem
de 1963.

[Assinatura]
Prefeito Municipal em exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de Setem.
de 1963.

[Assinatura]
Respondendo pela Exatidão da Secretaria